



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.489/2018,
De 9 de março de 2018.

“Cria a Escola Municipal Mãe Operária “Honorina Maria de Souza e Silva”, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Educação Básica Mãe Operária “Honorina Maria de Souza e Silva”, situada na Rua Projetada, s/n, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida/MG.

Parágrafo Único – A escola atuará na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil), nos termos do art. 29, da Lei 9.394/96.

Art. 2º - A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 9 de março de 2018.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal